



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 216/2022  
DE 16 DE MAIO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA DE PARTE DE  
JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA,  
SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 16 de Maio de 2022, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, dispensa de 20 horas semanais de jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de março de 1994.

- Joselia de Oliveira Secundino - Matrícula 7172

**Art.2º** A servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho, no horário de 13h às 17h, de segunda a sexta - feira, pelo período de 180 ( cento e oitenta dias ).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Maio de 2022.

**Laércio José Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Maio de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**  
Assessor de Governo